

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-RO EM 2018

1. DO CONTROLE INTERNO

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei n. 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, fazendo parte da Administração Pública Indireta.

Desta forma está obrigado pela Constituição Federal de 1988 a observar os princípios explícitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e os princípios implícitos da Administração Pública.

Neste contexto, o artigo 70 da Constituição Federal institui o controle interno, realizado pelo próprio órgão da Administração Pública (Poder de autotutela) e o controle externo realizado com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU.

A Controladoria Geral no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais surgiu a partir da Resolução Cofen n. 340/2008, anexo II, artigo 163, Resolução Cofen n. 421/2012 que trata do Regimento Interno do Cofen e Resolução Cofen n. 373/2011, que institui a Controladoria Geral das atividades administrativas do Conselho Federal de Enfermagem.

No Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, a Controladoria Geral foi instituída através da Decisão Coren-RO n. 013/2012, homologada pela Decisão Cofen n. 0047/2014 consoante ao Regimento Interno da Autarquia, artigo 27.

A Controladoria Geral do Coren-RO ainda não possui as Divisões previstas no artigo 8º da Resolução Cofen n. 373/2011, entretanto, esta Autarquia se empenhará, dentro das possibilidades, para a implantação futura dessas unidades, a qual até o encerramento do exercício continuava com a mesma estrutura de exercícios anteriores.

2. DA CONTROLADORIA INTERNA

A finalidade da Controladoria Interna é propiciar ações preventivas, corretivas e orientar as unidades do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, com o intuito de colaborar para assegurar a legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, nas gestões administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, na forma e atribuições definidas em normas internas vigentes.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

Para bem realizar as funções, quantitativamente e qualitativamente, faz-se necessário dotar a Unidade de Controladoria com pessoal qualificado e em número correspondente às obrigações a elas inerentes.

Desde a sua implantação, no âmbito do Coren-RO, a Unidade de Controladoria Interna é composta apenas com esta empregada pública.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

As atividades realizadas pela Controladoria Interna no exercício de 2018, foram executadas de acordo com a demanda a ela encaminhada, levando em consideração as determinações e prioridades definidas pela presidente e diretoria do Coren-RO. Em razão disto, no ano de 2018, na unidade de controladoria deu continuidade as atividades e concentrou grande parte de sua atuação nos atos de pagamentos de despesas e suas fases, prestação de contas ao Cofen correspondentes aos convênios celebrados, resposta a termos de diligências oriundos do Cofen.

Dentre outras atividades realizadas, esta empregada participou de reunião, no dia 23/02/2019, com representante do CIEE/RO para esclarecimentos acerca de contratação de menor aprendiz, considerando notificação oriunda da Superintendência Regional do Trabalho de Rondônia.

Reunião com assessores técnicos do Cofen para organização de fluxo de processos financeiros, bem como, orientações quanto a procedimentos licitatórios, em especial a tomada de preço para contratação de empresa especializada para reforma da sede do Coren-RO.

Reunião no dia 08/05/2018 com a Comissão de Ética do Coren-RO, coordenada pelo Enf. Dr. Diogo Nogueira do Casal, com a finalidade de orientar os membros da comissão quanto aos procedimentos para solicitação de auxílio de representação, bem como o preenchimento dos formulários e relatórios de atividades e quanto ao documentos comprobatórios das atividades.

Esta empregada esteve à disposição de todos os conselheiros efetivos e suplentes, pois o exercício de 2018 fora o primeiro ano como gestores da Autarquia.

Participação na reunião de planejamento conjuntamente com os assessores do Cofen, com vistas elaboração do PPA e Planejamento Estratégico 2018/2020, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, na sede do Coren-RO. Além dos assuntos já pautados com a vinda dos mesmos, também foi desenvolvido esclarecimentos acerca da LAI e inserção das matérias a serem publicadas na plataforma do Portal Transparência do Regional.

Houve reunião administrativa com Conselheiro Celso Rogério e os empregados Mônica Amorim, Léa Solange, Dr. Gabriel Bongioiolo, Eliana Amorim, Cristina Nascimento, Diogo Junior, Gerles Pereira e o convidado Dr. Diogo Nogueira, com a finalidade de criar comissão para acompanhar e executar os trabalhos do Setor de Cobrança e Dívida Ativa, no sentido de notificar o maior número possível dos profissionais antes de 31/03/2019.

Durante o exercício de 2018 esta empregada compôs a comissão para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 e houve várias reuniões até a finalização do documento e envio ao Cofen para aprovação e homologação.

Nos dias 06 e 07 de dezembro recebemos a visita do Sr. Marcelo Medeiros para apoio técnico junto a chefe do setor de Contabilidade, Sra. Ingride Carvalho, para fechamento dos demonstrativos contábeis de 2018, entre outros serviços afins da contabilidade e financeiro.

5. ATIVIDADES REALIZADAS EM 2018

A controladoria atuou em 2018 de forma preventiva, com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios e irregularidade, e de forma corretiva, com atuação posterior, visando à adoção de medidas corretivas nos atos administrativos eivados de vícios.

Desta forma, foram realizadas as seguintes atividades:

5.1 Licitações e contratos

Com relação aos procedimentos licitatórios não houve análise pela Unidade de Controladoria. Contudo, desde a designação de empregada pública para assumir a função de gestão de contratos melhorou significativamente o acompanhamento, controle e supervisão dos contratos vigentes, bem como dos contratos encerrados no âmbito da Autarquia.

Ademais, esta Unidade de Controle Interno planeja realizar análise sobre esses procedimentos licitatórios a partir do primeiro semestre do exercício de 2019, ratificando que esta Unidade é composta apenas por esta empregada, portanto, as atividades inerentes ao setor estão sendo incorporadas gradativamente.

5.2 Gestão Financeira

A Controladoria realizou durante o exercício de 2018 o controle preventivo para pagamento de despesa, utilizando em suas análises o modelo de “exame de liquidação da despesa” do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais adaptado para o âmbito do Coren-RO.

De janeiro a dezembro de 2018 foram emitidas 623 (seiscentos e vinte e três) notas de análises sobre os PEF's (Processo Econômico Financeiro) inerentes às despesas com fornecedores, auxílio de representação, jetons, diárias, folha de pagamento de pessoal, guias dos encargos trabalhistas, reembolsos, taxas, custas judiciais, entre outros, sendo que destas, 53 (cinquenta e três) eram notas de análises positivas, ou seja, não estavam em conformidade.

As principais falhas detectadas foram ausência de assinatura nos empenhos e notas de liquidações, alguns processos com ausências das certidões de regularidade fiscal e sem contratos que são os casos da empresa fornecedora de energia elétrica, água e telefone, porém são despesas que até o encerramento do exercício estavam tramitando processo licitatório para celebração de contratos. Vale esclarecer que mesmo, com as notas positivas pelo controle interno as despesas foram efetivadas os pagamentos, considerando a prestação dos serviços, bem como, são essenciais para o pleno funcionamento do Coren-RO.

Insta salientar que a Unidade de Controladoria atua nos atos de pagamento de despesas a fim de sanar os vícios formais, porém há a necessidade de realizar treinamentos voltados para os atos administrativos, incluindo os setores afins com o processo de pagamento.

5.3 Gestão Contábil

Durante o exercício de 2018 as atividades inerentes ao setor foram realizadas dentro da normalidade, ademais, para somar ao setor, foi realizada a contratação de assessoria com o cargo de chefe da Contabilidade, a partir do mês de junho e as atividades deste setor foram executadas/desenvolvidas com mais agilidade e atendimento às demandas originadas da presidência e diretoria.

Cabe registrar que durante todo o exercício, a Autarquia sempre contou com o apoio direto e remoto do Conselho Federal, com vistas a prestar apoio quando do fechamento de lançamentos contábeis, emissão de notas de empenhos e liquidações, dentre outras atividades, bem como as dúvidas que surgidas e dirimidas até o fechamento do exercício.

Vale destacar, que a Controladoria em suas análises não ultrapassa o seu campo de competência e conhecimento, respeitando os atos e domínio técnico da contabilidade, e assim, resguardando o direito à Unidade Contábil na emissão de informação final e fidedigna sobre assunto contábil.

5.4 Gestão de Pessoal

Os trabalhos realizados no setor de gestão de pessoal do Coren-RO foram a continuidade nas análises preventiva sobre os cálculos da folha de pagamento, férias, décimo terceiro, rescisões e encargos sociais, visando a diminuição e cessação nas falhas, que quando encontradas já se devolvia para a responsável pelo Departamento de RH, com vistas a corrigir anteriormente a liquidação da despesa e ao efetivo pagamento.

Todas as análises realizadas acerca das folhas de pagamento, de janeiro a dezembro de 2018, foram feitas com base nas informações prestadas, através de memorandos internos do RH e relatórios emitidos pelo sistema da folha de pagamento.

5.5 Transferência e Recebimentos de Recursos

No decorrer do exercício de 2018 foi firmado o Acordo de Contribuição n. 01/2018 em 24/04/2017, entre o Cofen e o Coren-RO, com vigência até 31/12/2018, tendo como objetivo o repasse no valor de R\$ 504.245,69 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a fim de custear as despesas administrativas do Coren-RO, sendo o pagamento da folha de pessoal, meses janeiro, fevereiro e março, bem como, a contratação de

serviços terceirizados de limpeza e contabilidade. Vale registrar, que não houve contrapartida deste Regional, devido a modalidade do convênio e também foi prestado contas da 1ª etapa do convênio, ficando para o primeiro trimestre de 2019 a prestação de contas total do respectivo convênio, as documentações estão acostadas no PAD Coren-RO n.

Recebemos também, por meio do Acordo Formal de Contribuição n. 09/2018 o valor de R\$ 176.771,01 (cento e setenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e um centavos) convênio celebrado para a realização da 26ª Semana da Enfermagem de Rondônia (SENFRO/2018), todas as documentações pertinentes ao referido Convênio, estão autuadas no PAD n. 154/2018, o valor da contrapartida deste Regional foi de R\$ 6.410,99 (seis mil, quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos). A prestação de contas foi realizada em tempo hábil, conforme o que preceitua o disposto no respectivo Acordo de Contribuição.

Recebido ainda, por meio do Acordo Formal de Contribuição n. 32/2018 o valor de R\$ 564.293,89 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) convênio celebrado para aquisição de mobiliário para a sede do Coren-RO, após a reforma da estrutura da sede, a contrapartida deste Regional foi no valor de R\$ 5.699,94 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) e todas as documentações inerentes ao respectivo convênio estão acostadas ao PAD Coren-RO n. 229/2018 o convênio tem vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. A prestação de contas será realizada após a conclusão das aquisições, caso necessário, será solicitada o aditivo do Acordo.

Em 2018 tivemos mais um repasse realizado pelo Conselho Federal, através do Acordo Formal de Contribuição n. 021/2018 no valor de R\$ 1.216.802,24 (Hum milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) convênio celebrando junto ao Conselho Federal com a finalidade de realização de reforma da sede, sendo que a contrapartida desta Autarquia foi no valor de R\$ 12.290,93 (Doze mil, duzentos e noventa reais e noventa e três centavos) e todas as documentações inerentes estão acostadas ao PAD n. 165/2018, esclarecendo que a sua vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. A prestação de contas ocorrerá dentro do prazo legal e caso seja necessário, será solicitado aditivo do Acordo Formal.

Cabe salientar, que este Regional está cada vez mais empenhado, no sentido de cumprir com os prazos das prestações de contas em tempo hábil, obedecendo aos princípios gerais que regem a Administração Pública.

6. Elaboração e/ou Atualização de Checklist, Decisão e Manual

- Elaboração e atualização da minuta de Decisão que estabelece a tabela de valores de taxas e emolumentos cobrados aos profissionais de Enfermagem e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2019;
- Elaboração e atualização da minuta de Decisão que dispõe sobre os valores de anuidades referente ao exercício de 2019 por pessoas físicas e jurídicas inscritas no Coren-RO;



- Elaboração de nota de análise para reembolso de veículos particulares durante viagens de fiscalização;

7. CURSOS E TREINAMENTOS

Devido o ingresso desta empregada pública no Mestrado Profissional em Economia, turma Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, durante o exercício de 2018 não foi possível participação em cursos e/ou treinamentos afins.

Entretanto, as palestras ofertadas pelo TCU, através do seu canal oficial no youtube, foram assistidas à distância, quais são elas:

1. “Prestação de Contas de 2017: Normas e Orientações para elaboração prestação de contas e sistemas e-Contas”, transmitida no dia 1º de março de 2018, através do canal oficial do TCU;
2. Ação Educacional no dia 19 de outubro de 2018, pois o Tribunal de Contas da União está adotando a Estrutura Internacional de Relato Integrado do Conselho Internacional do Relato Integrado (IIRC) como base nas diretrizes para elaboração do relatório de gestão de 2018 e de seu conteúdo, conforme estabelecido nos anexos II e III da Decisão Normativa TCU 170/2018;

8. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Durante o exercício de 2018 as principais constatações e providências adotadas, estão elencadas abaixo, de modo que, vale esclarecer que esta Unidade de Controle Interno é composta apenas por uma empregada pública, tornando fatigante uma atuação mais profunda sobre todas as áreas que lhe é pertinente.

1. Comunicação expedida: Memorando UCI n. 05/2018

Descrição da recomendação: Atentando quanto ao estabelecido no anexo II da Decisão Coren-RO n. 003/2016 e recomendando que as solicitações de auxílios de representação fossem devidamente conferidos e anexados a pré-análise da documentação.

Setor responsável: Secretaria Executiva

Providência adotava: O procedimento foi realizado a partir da ciência do setor.

2. Comunicação expedida: Memorando UCI n. 06/2018

Descrição da recomendação: Oficiar a empresa fornecedora de energia para que encaminhasse as faturas com a composição, com a finalidade da retenção dos impostos federais.

Setor responsável: Gestão de Contratos

Providência adotada: providência sanada, porém sem resposta a esta UCI.

3. Comunicação expedida: Memorando UCI n. 16/2018



Descrição da recomendação: recomendou que iniciasse os procedimentos licitatórios para contratação dos serviços de água, energia e telefone.

Setor responsável: Presidência/Gestão de Contratos/CPL

Providência adotada: Os processos licitatórios iniciaram e até o final do exercício, foi celebrado contrato com as seguintes empresas Caerd (água) e Eletrobrás (energia) ambas empresas inexigíveis.

4. Comunicação expedida: Memorando UCI n. 29/2018

Descrição da recomendação: recomendou abertura PAD, com vistas a promover o pagamento do débito apontado como devido, através do programa REFIS 2018 – Cofen/Conselhos Regionais.

Setor responsável: Secretaria Executiva

Providência adotada: realizado a abertura do PAD n. 255/2018 e os pagamentos iniciarão no exercício de 2019.

5. Comunicação expedida: Memorando UCI n. 30/2018

Descrição da recomendação: recomendou aos participantes colaboradores que participaram do 21º CBCENF quanto a necessidade de realizar prestação de contas, nos moldes da Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Setor responsável: Presidência/Secretaria Executiva

Providência adotada: Até o final do exercício esta UCI não foi formalizada quanto a providência tomada.

9. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Acerca do cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, não se aplica para o Coren-RO em 2018, contudo, as atividades da Comissão de Acompanhamento da LAI estão sendo cumpridas periodicamente para atender as exigências emanadas pelo TCU através do Acórdão TCU 96/2016 para instituição de procedimentos para inserção de conteúdos mínimos divulgados ativamente a fim de cumprir os dispositivos da LAI – Lei de Acesso a Informação (Lei n. 12.527/2011) pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Cabe registrar que a comissão da Lei de Acesso à Informação, composta pelos empregados do Conselho Federal, estão sempre monitorando e supervisionando as atividades dos Conselhos Regionais, no sentido de orientar quanto a alimentação diária e correta das informações disponibilizadas na plataforma da transparência de cada Regional.

10. RESULTADOS DA GESTÃO, QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA

O Coren-RO é órgão relativamente novo, considerando a sua implantação ocorrida em fevereiro de 1989, e quanto aos atos de gestão administrativa, observamos que há muito o que se fazer para o melhoramento da Instituição, é necessário implantar e implementar propostas, com vistas a cumprir a finalidade de alcançar resultados positivos, com eficiência nas realizações



de seus atos e consequentemente atuando vigorosamente nas resoluções dos vícios detectados, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública e adequada utilização dos seus recursos.

Ao final do exercício de 2018 percebe-se que os atos administrativos praticados pela nova Gestão, mesmo com todas as dificuldades encontradas, avalia-se positivamente. Um dos grandes marcos desta gestão foi a celebração de convênios firmados junto ao Conselho Federal de Enfermagem, um com a finalidade de realizar a reforma da sede do Coren-RO no primeiro semestre de 2019, o outro celebrado com o objetivo de adquirir mobiliários novos, após a conclusão da reforma. Ressaltando-se que os atos da gestão veem sendo cumpridos e sempre primando pelos princípios que regem a administração pública.

Enfim, mesmo com a avaliação positiva, os gestores necessitam aprofundar as atividades, no que diz respeito ao estabelecimento de metas, através do acompanhamento integral do planejamento estratégico e/ou do PPA a fim de mensurar o desempenho das ações administrativas.

É o Relatório.

Porto Velho – RO, 28 de dezembro de 2018.

Mara Rúbia F. de Oliveira Sousa
Controladora Interna
Portaria Coren-RO n. 137/2014